

Momentum

Iniciativa de Jornalismo & Tecnologia

Autoria: Bruno Fiaschetti

Revisão: Ester Borges

A aprovação do “ECA digital” na Câmara e as novidades do Brasil na regulação de plataformas

Na noite da última quarta-feira (20 de agosto), a Câmara dos Deputados do Brasil votou em regime de urgência e aprovou o Projeto de Lei nº 2628/22, que cria regras visando a maior proteção de crianças e adolescentes que utilizam redes sociais, jogos e aplicativos eletrônicos. A proposta prevê novas obrigações às plataformas digitais com objetivo de evitar com que crianças sejam expostas à vulnerabilidades envolvendo, por exemplo, pedofilia, jogos de azar e narcóticos.

Apresentado no Senado em 2022, tendo sido aprovado pela Casa no final de 2024, o projeto ganhou ampla repercussão no debate público e tração política nas últimas semanas, após um famoso influenciador brasileiro, “Felca”, ter publicado um [vídeo](#) expondo a produção e distribuição de conteúdos sexualizados protagonizados por crianças e adolescentes. O vídeo, que já ultrapassou 47 milhões de visualizações no YouTube, critica o impulsionamento desses conteúdos por adultos – que, através deles, desejam atingir um maior engajamento nas redes sociais – e a possibilidade de o funcionamento dos algoritmos das plataformas fomentar redes de crimes cibernéticos.

A repercussão em torno do PL 2628/22 ensejou o protocolo de mais de 30 novos projetos de lei de autoria de parlamentares que propõem a regulação das plataformas, com ou sem ligação com o tema de proteção a crianças e adolescentes. [O Executivo também sinalizou que enviará ao Congresso, nos próximos dias, dois projetos sobre o tema](#) – um deles, elaborado pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Comunicação Social (Secom), propõe novas regras para regulação de conteúdo, mirando em plataformas com mais de 3 milhões de usuários e visando regulamentar os procedimentos de moderação de conteúdo ; o outro, de autoria do Ministério da Fazenda, trará da regulação econômica das empresas, coibindo práticas de concorrência desleal pelas plataformas, têm sido citadas como exemplos dessas práticas: a falta de transparência nos buscadores, cobrança de taxas abusivas pelas lojas de aplicativos às empresas de tecnologia menores, venda casada de serviços, direcionamento nos meios de pagamento, entre outras medidas.

Todos esses acontecimentos vêm à tona em um período em que a discussão regulatória envolvendo plataformas está na ordem do dia. Para além das iniciativas que tomaram corpo em torno do PL 2628/22, o tema vem amplamente sendo discutido nas três esferas do poder nacional e nos espaços organizados pela sociedade civil, abrindo uma janela histórica para esse debate, que certamente impactará o jornalismo. Buscando contribuir para o amadurecimento dessas reflexões, a **Momentum – News & Tech Task Force** preparou este breve informe que sintetiza as principais inovações do PL 2628/22 e relata como esse debate vem institucionalmente se desenhando no Brasil.

As inovações propostas pelo PL nº 2628/22

O PL nº 2628/22 foi apelidado de “ECA digital”, em referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – uma legislação federal de proteção dos direitos da população menor de 18 anos, aprovada em 1990. O apelido reflete a tentativa, encapada pelo projeto, de atualizar os direitos e proteções dessa parcela população frente aos novos desafios decorrentes da ampla utilização das redes sociais e do desenvolvimento de aplicativos e jogos digitais.

Com esse escopo, o texto aprovado pelos deputados determina que as empresas detentoras de aplicações de internet, serviços de tecnologia da informação e de monitoramento infantil, e de redes sociais devem tomar “medidas razoáveis” em suas operações para prevenir e mitigar o acesso e a exposição de jovens a conteúdos considerados sensíveis. Entre eles estão a exploração e abuso sexual, incitação à violência física e psicológica, uso de substâncias que causem dependência, jogos de azar e práticas publicitárias predatórias. Nessa seara, as “medidas razoáveis” dizem respeito a um calibramento dos algoritmos para restringir tais conteúdos, bem como a implementação de mecanismos mais eficientes para seu monitoramento e remoção, a adoção de formas mais efetivas para a verificação de idade dos usuários e o aperfeiçoamento de ferramentas de controle parental.

Outro ponto importante do texto é a proibição, por parte dos provedores, de monetização e impulsionamento de conteúdos que retratem crianças e adolescentes de forma erotizada, sexualmente sugestiva ou em contexto próprio do universo sexual adulto. Em linha com o paradigma de responsabilização das plataformas atualmente vigente no país – fruto de um recente julgamento da Suprema Corte –, os provedores são obrigados a retirar esse tipo de conteúdo assim que forem comunicados de seu caráter ofensivo. Ou seja, a remoção deve ocorrer independentemente de uma determinação judicial.

O PL também institui uma proteção maior aos dados pessoais das crianças e adolescentes. Nos termos do texto, os aplicativos devem garantir aos jovens as configurações mais protetivas de privacidade disponíveis. As empresas também ficariam proibidas de utilizar técnicas de “perfilamento” – isto é, formas de tratamento de dados pessoais que possibilitam mensurar seu comportamento na internet – para direcionamento de publicidade à população com menos de dezoito anos.

No que diz respeito ao jornalismo, o texto prevê que os provedores que possuam controle editorial (como os veículos de comunicação) e aqueles protegidos por direitos autorais licenciados estão dispensados das obrigações, desde que sigam algumas normas do Poder Executivo. Dentre elas estão a indicação de classificação indicativa, o oferecimento de mecanismos técnicos de mediação parental e o oferecimento de canais acessíveis para o recebimento de denúncias.

Para que seja aprovado, o texto deve ser votado novamente no Senado e passar pela análise do Executivo – que pode indicar vetos ao texto. Caso venha a ser sancionado, as obrigações contidas no projeto entrarão em vigor após um ano.

O PL 2628/22, o “estado da arte” do debate regulatório no Brasil e seus impactos para o jornalismo

A aprovação do PL 2628/22 na Câmara é mais um episódio que evidencia a abertura de uma janela histórica no Brasil para a discussão política de questões envolvendo regulação de plataformas. As três esferas do poder nacional – Executivo, Legislativo e Judiciário – estão encampando projetos e pautando debates que objetivam reconfigurar a atuação das empresas de tecnologia no país. Não se limitando ao tema da proteção de crianças e adolescentes, essas movimentações podem impactar diretamente o jornalismo, para o bem ou para o mal.

Para além da sinalização de que enviará ao Congresso projetos propondo novas regras de moderação de conteúdo e a regulação econômica das plataformas, o Governo brasileiro, partilhando as aspirações de outros países do Sul Global, tem recorrentemente manifestado o desejo de ter sua voz amplificada nas discussões sobre soberania digital e sobre o desenvolvimento e regulação de novas tecnologias. Esse desejo fica claro, por exemplo, na [declaração sobre integridade da informação](#) proferida na reunião do Grupo de Trabalho de Economia Digital do G20, em 2024, e a [declaração mais recente do BRICS](#), elaborada após a reunião de cúpula do bloco ocorrida no Rio de Janeiro em julho de 2025, que alçou a IA a um lugar de destaque na agenda do bloco.

Ainda que os projetos e manifestações públicas não abordem diretamente o jornalismo, o engajamento do Executivo na agenda regulatória pode oportunizar um cenário mais favorável para os debates na sociedade civil e nos outros espaços de decisão política no Brasil. Nesse contexto, será permitido ao setor uma participação mais efetiva e organizada nos debates fundamentais para o seu futuro.

Momentum